

## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo n°: 50606.003161/2019-22

4<sup>a</sup> APOSTILA AO CONTRATO Nº 176/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE **TODO MATERIAL** DE **CONSUMO** EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA MÃO-DE-OBRA, A SEREM EXECUTADOS NO DNIT-, NA UNIDADE LOCAL DE LEOPOLDINA/MG.

Tendo em vista a constatação de erro material no 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 176/2020, conforme instrução contida nos autos do Processo Administrativo nº 50606.003161/2019-22:

- 1. APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para retificar a Cláusula TERCEIRA, na forma que se segue:
- 2. Onde se lê: "O valor anual estimado deste Contrato será de R\$ 79.295,66 (setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)".
- 3. Leia-se: "O valor anual estimado deste Contrato será de R\$ 79.259,04 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)".
- 4. Onde se lê: "O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$6.607,97 (seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos)".
- 5. Leia-se: "O valor mensal estimado deste Contrato é de R\$6.604,92 (seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)".
- 6. A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n. 176/2020 e seus eventuais aditivos, os quais ficam inteiramente ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Rafael de Oliveira Rocha, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática-Substituto(a), em 24/01/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10336476 e o código CRC A07229AA.

Referência: Processo nº 50606.003161/2019-22

SEI nº 10336476







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003161/2019-22

**Unidade Gestora: SREMG** 

**APOSTILAMENTO** TERMO DE AO CONTRATO Nº 176/2020 DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE LEOPOLDINA, **ENTRE** CELEBRADO  $\mathbf{O}$ DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR **MEIO** DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA RESOLVE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal -Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32739D CREA/MG, e do CPF nº 325.460.756-04, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 176/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.871.623/0001-56, sediado na Rua Direita, 171 sala 102 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI n.10826518, do teor dos Despachos (SEI nºs 10669914 e 10825861) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CATAGUASES E REGIAO -MG, CNPJ n. 04.664.914/0001-08, registrado no MTE pelo nº MG000185/2022, em 21/01/2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

### 1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 176/2020, a partir de 01/01/2022, perfazendo o montante estimado de R\$8.169,36 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2022 a 17/03/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº10666284).

### 2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, "d", e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato.

# 3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 79.259,04 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) para R\$87.428,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/2022, será de R\$ 7.166,45 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº10666284).

# 4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de recurso 010000000 devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000022, datada de 14/01/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na apólice Seguro Garantia, no valor de R\$408,47(quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022

## Luiz Carlos Magalhães Guerra Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, em 21/03/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10838295 e o código CRC **EEE50C6A**.

Referência: Processo nº 50606.003161/2019-22

SEI nº 10838295







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |